



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**PODER EXECUTIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SER DISTRIBUIDAS AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, ou acessando: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040.

São João do Cariri - PB, 04 de Abril de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250404035918 - Data/Hora Publicação: 04/04/2025 15:59:51

PORTARIA

**PORTARIA 204/2025 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 204/2025.**

**EM, 04 DE ABRIL DE 2025.**

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso ix (EC nº 106/2020 que regulamenta a contratação temporária e demais normas aplicáveis, vem através desta convocar os aprovados no PROCESSO SELETIVO 01/2025, listados a baixo, para assinarem seus respectivos contratos, no período de 04/04/2025 à 11/04/2025, das 8:00hs às 13:00Hs, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal.

**FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Cícera de Oliveira farias**

**FUNÇÃO: PROF. POLIVALENTE.**

**Abdias Ramos Neto Segundo**

TIAGO  
CANTALICE DE  
QUEIROZ:0423  
1328498

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
CANTALICE DE  
QUEIROZ:0423132  
8498

Tiago Cantalice de Queiroz  
Gerente de R.H.

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250404094606 - Data/Hora Publicação: 04/04/2025 09:47:00

## LEI

**LEI 780/2025 - DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL E AUTORIZA A DOAÇÃO MEDIANTE CONTRAPARTIDA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO****Lei nº 780/2025.****DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO  
INALIENÁVEL E AUTORIZA A DOAÇÃO  
MEDIANTE CONTRAPARTIDA SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da condição de bem público inalienável, o imóvel construído de alvenaria na forma de auditório pertencente ao Município de São João do Cariri, localizado na Rua Desembargador Brito, s/n, ao lado da Matriz de Nossa Senhora dos Milagres, limitando-se ao norte com a Rua 7 de Setembro; Sul com a Rua 15 de Novembro; leste com a Rua Alexandrino Cantalice e oeste Rua Desembargador Brito.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do presente artigo, está encravado ao lado da Matriz de Nossa Senhora dos Milagres, situado na Rua Desembargador Brito, s/n, centro, São João do Cariri, com os seguintes limites e dimensões: frente (Oeste) - com a rua Lucas Arruda - 44,80 metros; Lado Direito (Norte) a rua Miguel Rodrigues Dantas - 20,70 metros; Lado Esquerdo (sul) - com a rua projetada - 19,38 metros e Fundos (Leste) - com a Quadra "Q" do Loteamento Granja Provisão li - 44,55 metros.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área desafetada e descrita no art. 1º da presente Lei à Mitra Diocesana de Campina Grande, precisamente a Paróquia de Nossa Senhora dos Milagres, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.704.413.0033-46.

Art. 3º Fica a donatária obrigada a disponibilizar, sem ônus, o imóvel doado a qualquer pessoa da comunidade, desde que previamente requerido e agendado, sob pena de reversão automática do bem doado ao patrimônio público.

Art. 4º Fica a donatária obrigada a preservar e manter em bom estado o imóvel objeto da doação, sob pena de reversão automática do bem doado ao patrimônio público.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Até. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250404075357 - Data/Hora Publicação: 04/04/2025 19:54:26



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**PODER LEGISLATIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020